



REGULAMENTO – FESTIVAL DO INDUSTRIÁRIO 2024

SESI ENTOANDO CANÇÕES

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Rio Grande do Norte (SESI/DR-RN) no uso de suas atribuições, abre inscrições para o **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções**, que acontecerá no período de 26 de abril a 31 de maio de 2024, nas cidades de Natal, Caicó e Mossoró e será regido por este Regulamento.

I - DA PROMOÇÃO

ARTIGO 1º - O **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções** é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte (SESI/DR-RN), destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

II - DO OBJETIVO

ARTIGO 2º - **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções** tem como objetivo celebrar o dia do industriário que tanto contribui com o desenvolvimento do país e promover a cultura entre trabalhadores da indústria e seus familiares compositores, intérpretes, poetas e artistas, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo o Sesi como protagonista na construção do futuro do trabalho.

III - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 3º - O **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções** é composto pelas categorias de premiação abaixo:

Categoria I – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

a) Industriários, industriais e seus descendentes.

Categoria II – Composição autoral (letra e música) - Músicas autorais inéditas

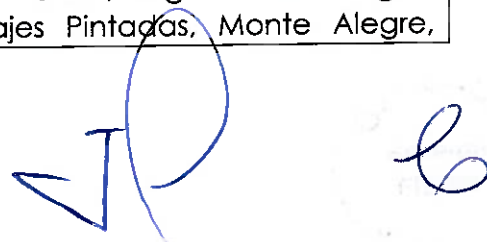
a) Industriários, industriais e seus descendentes.

Parágrafo Único: Nas duas categorias somente serão aceitas músicas brasileiras, cantadas e de qualquer estilo.

IV- DA FASE SEMIFINAL REGIONAL

ARTIGO 4º - O **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções**, visando a descentralização da gestão, realizará a fase semifinal em 3 polos distintos conforme quadro abaixo:

FASE	PERÍODO	Município de residência comprovada
Semifinal regional Polo Natal	27/04	Arês, Baía Formosa, Canguaretama, Ceará-Mirim, Espírito Santo, Extremoz, Goianinha, Macaíba, Maxaranguape, Montanhas, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, Pedra Grande, Pedro Velho, Pureza, Rio do Fogo, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Taipu, Tibau do Sul, Touros, Vila Flor,
Semifinal regional Polo Mossoró	04/05	Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Assú, Baraúna, Caiçara do Norte, Campo Grande, Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Lucrecia, Luís Gomes, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Mossoró, Olho D'água do Borges, Paraná, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pendências, Pilões, Portalegre, Porto do Mangue, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Bento do Norte, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Venha-Ver, Viçosa
Semifinal regional Polo Caicó	11/05	Acari, Afonso Bezerra, Angicos, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Rio do Vento, Caicó, Campo Redondo, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Fernando Pedroza, Florânia, Ielmo Marinho, Ipueira, Jaçanã, Jandaíra, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Monte Alegre,



		Monte das Gameleiras, Nova Cruz, Ouro Branco, Parazinho, Parelhas, Passa e Fica, Passagem, Pedra Preta, Pedro Avelino, Poço Branco, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Trairí, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Campestre, São José do Seridó, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Sítio Novo, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas, Várzea, Vera Cruz
--	--	--

Parágrafo Primeiro: o candidato deverá obrigatoriamente se inscrever no polo onde tem residência fixa comprovada.

Parágrafo Segundo: o resultado com a lista de candidatos classificados para os Polos Natal, Mossoró e Caicó, em cada categoria, serão divulgados nos dias 15/04, 22/04 e 29/04, respectivamente, no www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialrio, bem como no Instagram @sesirn

Parágrafo Terceiro: todos os candidatos inscritos receberão e-mail individual, informando o resultado da fase classificatória.

V- DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 5º - Poderão participar do **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** – nas *Categorias I ou II* – Interpretação - Músicas não inéditas - músicas já gravadas e editadas somente, autorais:

a) trabalhadores da indústria brasileira (industrialários e empresários), seus descendentes diretos: cônjuges e filhos, a partir de 18 anos de idade no ato da inscrição do evento.

Parágrafo Primeiro - Cada candidato poderá participar em uma única categoria e com apenas uma única música.

Parágrafo Segundo - É vedada a participação de parentes até o terceiro grau, cônjuges ou companheiros(as) de membros da comissão organizadora, bem como de colaboradores diretos, em qualquer etapa do processo de seleção, organização e execução do festival. A violação desta cláusula resultará na desqualificação automática do candidato ou da equipe envolvida, além de outras medidas cabíveis previstas em lei.



Parágrafo Terceiro - Cada música inscrita deverá ter no máximo 5 minutos de duração.

ARTIGO 6º - Não poderão participar do Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções,

- a) Estudantes Sesi/Senai do Rio Grande do Norte e seus descendentes;
- b) Estagiários que tenha o IEL do Rio Grande do Norte como agente integrador e seus descendentes;
- c) Empregados e estagiários do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL) e da CNI e seus descendentes;
- d) Prestadores de serviços terceirizados dessas instituições, bem como seus descendentes diretos: filhos e cônjuges.

ARTIGO 7º - Para fins de inscrição no Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções fica restrito às empresas com CNAE principal e secundário: Indústria.

Parágrafo Primeiro: O artigo não exclui a possibilidade das empresas sem CNAE principal ou secundário Industrial, desde que contribuam para o sistema Indústria.

Parágrafo Segundo: A comprovação da contribuição ao sistema deve ser feita via apresentação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informação à Previdência Social).

ARTIGO 8º - Na Categoria Composição Inédita, as músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos compositores ou por Intérprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que esteja em conformidade com o Artigo 5º deste Regulamento.

VI- DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 9º - As inscrições para o Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções estarão abertas no período de 12 de março a 10 de abril de 2024 e poderão ser efetuadas de forma online no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

Parágrafo Único – Mais informações poderão ser emitidas por meio do WhatsApp (84) 3220.0465 ou através do e-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br



ARTIGO 10º - Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão realizar a inscrição em formulário próprio, conforme previsto no artigo 9º e enviar no próprio formulário os anexos abaixo relacionados:

CATEGORIA I - Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

Para o candidato Trabalhador da Indústria:

- a) Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício;
- b) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;
- d) Comprovante de residência com data inferior a três meses
- e) Link do vídeo no youtube ou link de acesso ao vídeo, com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de 4 (quatro minutos), gravado na horizontal, em ambiente sem ruído e com boa iluminação, ou Link de acesso ao áudio da música, gravado em ambiente sem ruído.



Para os candidatos descendentes, anexar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do dependente (filho ou cônjuge) ou cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

CATEGORIA II - Composição autoral (letra e música) - Músicas autorais inéditas

Para o candidato Trabalhador da Indústria:

- a) Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício;
- b) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;
- d) Comprovante de residência com data inferior a três meses
- e) Link do vídeo no youtube ou link de acesso ao vídeo, com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de 4 (quatro minutos), gravado na horizontal, em ambiente sem ruído e com boa iluminação, ou Link de acesso ao áudio da música, gravado em ambiente sem ruído.



f) Para músicas autorais, letra cifrada (item opcional)

Para os candidatos descendentes, além dos itens descritos anteriormente, anexar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do dependente (filho ou cônjuge) ou cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

Parágrafo único – Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

ARTIGO 11º - Aos candidatos selecionados para a fase semifinal deverão proceder com o envio da seguinte documentação complementar descrita abaixo, para validação da classificação:

Documentos para a Categoria I:

- a) Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
- b) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
- c) Termo de Confidencialidade. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
- d) Declaração de Vedação ao Nepotismo. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

Parágrafo único: Os candidatos semifinalistas deverão assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 03 (três) dias úteis após a comunicação do resultado, conforme orientação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SESI/DR-RN.

Documentos para a Categoria II

- a) Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
- b) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario



c) Termo de Confidencialidade. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

d) Declaração de Nepotismo. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

e) Declaração de autoria/ineditismo referente à Categoria Industriário – Músicas, Inéditas/Modalidade Composição Inédita (letra e música), com firma reconhecida em cartório. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

f) Declaração de liberação dos direitos autorais para ECAD. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario

g) Cópia da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa em formato A4 no corpo da letra 12.

h) Letra da música autoral cifrada (item opcional)

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da autoria e ineditismo da música apresentada na categoria II, sendo exclusivamente sua responsabilidade responder legalmente em caso de plágio identificado. Portanto, o SESI/DR-RN se isenta de qualquer responsabilidade civil e penal que recair sobre esta situação.

Parágrafo Segundo – Todas as cópias relacionadas neste artigo deverão ser apresentadas de forma legível, em formato PDF ou JPEG e enviada conforme orientação prevista para o e-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br

Parágrafo Terceiro: Os candidatos semifinalistas deverão assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 03 (três) dias úteis após a comunicação do resultado, conforme orientação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SESI/DR-RN.

ARTIGO 12º - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar a desclassificação do candidato.

VII - DA SELEÇÃO

ARTIGO 13º - **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções** será realizado de acordo com as seguintes Etapas:

Primeira Etapa → Fase Preliminar, de caráter classificatório.

Segunda Etapa → Fase Semifinal Regional, eliminatória.

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Instagram: @sesirn

Terceira Etapa → Fase Grande Final, classificatória.

ARTIGO 14º - Na primeira etapa - Fase Preliminar - serão selecionados 06 (seis) candidatos por polo (Natal, Mossoró e Caicó) para cada categoria prevista, totalizando 36 (trinta e seis) candidatos selecionados nesta Etapa.

Parágrafo Primeiro - Nesta etapa a avaliação será feita por uma Comissão de Seleção e será realizada exclusivamente com base no material entregue pelo candidato no ato da inscrição.

ARTIGO 15º – As fases semifinais regionais das duas categorias acontecem nos polos: Natal, Mossoró e Caicó em evento aberto, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Preliminar, perante a Comissão de Seleção, que definirá os 02 (dois) selecionados por polo, nas Categorias I e II, que estarão classificados para a Fase Grande Final, totalizando 12 (doze) finalistas.

ARTIGO 16º – A Fase Grande Final será realizada em evento musical, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Semifinal, perante o Corpo Técnico de Jurados, que definirão os 03 (três) primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugar) de cada Categoria.

Parágrafo Primeiro – Nenhum dos candidatos selecionados nas Fases Preliminar, Semifinal e Final receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem para as fases semifinal e final serão custeadas pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SESI/DR-RN

VIII - DOS PRÊMIOS

ARTIGO 17º – Todos os candidatos classificados para a Fase Semifinal receberão como Prêmios:

- a) Certificado de participação no **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções**

ARTIGO 18º – Os doze (12) candidatos semifinalistas das 03 semifinais regionais, nas Categorias I e II receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) Troféu de Semifinalista
- b) Prêmio de dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

- c) Participação de preparação vocal e cênica com especialistas, no período de 27 a 29 de maio de 2024, em Natal.

ARTIGO 19º – Os seis candidatos finalistas, nas Categorias I e II receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em dinheiro, 01 vídeo clipping para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, 01 demo em áudio para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria.
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro e 01 demo em áudio para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

ARTIGO 20º - As empresas dos candidatos classificados, nas Categorias I e II receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) Troféu para as empresas de lotação dos candidatos classificados em 3º (terceiro) lugar de cada categoria e 01 prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 em serviços do SESI.
- b) Troféu para as empresas de lotação dos candidatos classificados em 2º (segundo) lugar de cada categoria e 01 prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 em serviços do SESI.
- c) Troféu para as empresas de lotação do candidato classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 serviços do SESI e vídeo institucional de até 3 min, na horizontal, produzido pela empresa produtora credenciada.
- d) Troféu de premiação para a microempresa ou empresa de pequeno porte com maior número de inscritos, nas categorias I e II.
- e) Troféu de premiação para a empresa de médio porte com maior número de inscritos, nas categorias I e II.
- f) Troféu de premiação para a empresa de grande porte com maior número de inscritos, nas categorias I e II.

ARTIGO 21º – O candidato com maior pontuação, na fase final, pelo voto popular, entre todas as categorias, através de votação via QR Code, a ser informado no local de apresentação, receberá como prêmio de "Melhor Candidato de Voto Popular" um Violão Elétrico.



ARTIGO 22º - Também serão premiadas as melhores torcidas em cada evento, com entrega de Troféu de melhor torcida.

Parágrafo Primeiro: as torcidas serão julgadas pelo júri de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Representatividade	0 a 10
Animação	0 a 10
Indumentária e adereços	0 a 10

Parágrafo Segundo: Em caso de empate total na classificação, o desempate será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Representatividade;
- b) 2º - Animação;
- c) 3º - Indumentária e adereços;
- d) 7º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX - DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

ARTIGO 23º - Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria Interpretação:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Interpretação	0 a 10
Apresentação dentro do tempo estipulado (5 minutos)	0 a 10

Categoria Composição autoral e inédita (letra e música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Interpretação	0 a 5
Apresentação dentro do tempo estipulado (5 minutos)	0 a 10




Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação, o desempate na Categoria I será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Maior número de pontos em Afinação;
- b) 2º - Maior número de pontos em Ritmo;
- c) 3º - Maior número de pontos em Dicção;
- d) 4º - Maior número de pontos em Interpretação;
- e) 5º - Maior número de pontos em Apresentação dentro do tempo estipulado (5 Minutos);
- f) 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate total na classificação, o desempate na categoria II, será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- b) 2º - Maior número de pontos em Harmonia;
- c) 3º - Maior número de pontos em Ritmo;
- d) 4º - Maior número de pontos em Melodia;
- e) 5º - Maior número de pontos em Interpretação;
- f) 6º - Maior número de pontos em Apresentação dentro do tempo estipulado (5 Minutos);
- g) 7º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

X- DO CRONOGRAMA DAS FASES:

ARTIGO 24º - O **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** acontece em duas fases: semifinais regionais e grande final, conforme calendário abaixo:

FASE	PERÍODO	LOCAL
Semifinal regional Natal	27/04	Teatro Alberto Maranhão
Semifinal regional Mossoró	04/05	Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
Semifinal regional Caicó	11/05	Centro Cultural Dep. Adjuto Dias
Grande final Natal	30/05/2024	Teatro Riachuelo



XI- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

ARTIGO 25º - O SESI/DR-RN por intermédio do Comitê Organizador indicará, a seu critério, a ordem e horário dos Ensaios e Apresentações, para os classificados para a fase Final, de acordo com o seguinte Cronograma:

Fase Semifinal	Datas e Local	Horários
Semifinal regional Natal	26/04, no Solar Bela Vista 27/04, no Teatro Alberto Maranhão	13h – 18h
Semifinal regional Mossoró	03/05 no Auditório do SESI 04/05, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado	
Semifinal regional Caicó	10 e 11/05, no Centro Cultural Dep. Adjuto Dias	
Grande final Natal	30/05, no Teatro Riachuelo	

Parágrafo Primeiro - Cada Candidato terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para Ensaio nas Fases Semifinal e Final.

Parágrafo Segundo - Ao ser chamado para a apresentação o Candidato terá prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 03 minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta segundos) para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

ARTIGO 26º - Os candidatos finalistas serão agraciados com uma imersão de aperfeiçoamento, a ser realizada no dia 27/05, das 14h às 17h e nos dias 28 e 29 de maio de 2024, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único - A participação dos candidatos finalistas é obrigatória.

XII – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

ARTIGO 27º - O SESI/DR-RN, através da empresa produtora do Festival – Diana Fontes – Direção e Produção Cultural - colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda Base, formada por músicos profissionais com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, baixo, guitarra e violão, bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

Parágrafo Primeiro – O uso da banda Base é obrigatório para todos os candidatos.



Parágrafo Segundo - O SESI não colocará à disposição nenhum outro instrumento/instrumentista que não conste neste artigo, bem como não será permitido o acompanhamento de segunda voz durante a execução das músicas pelos candidatos com a banda base.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá utilizar um instrumento musical, entre violão, viola, guitarra, teclado, acordeom ou algum instrumento, que utilize apenas um canal da mesa de som ou playback, desde que previamente informado na ficha de inscrição e executado pelo próprio.

ARTIGO 28º - No **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** só será contemplada a participação de candidatos com formação individual ou duplas.

Parágrafo Único - No **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** não serão contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de bandas, corais ou orquestras.

ARTIGO 29º - As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material enviado ao SESI/DR-RN, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

XIII - DAS COMISSÕES:

ARTIGO 30º - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** será indicado e gerenciado pela Diana Fontes – Direção e Produção Cultural, empresa contratada pelo SESI-DR/RN.

ARTIGO 31º - O Comitê Organizador do **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** indicará a Comissão de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, por no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento nas Fases Preliminar, Semifinal e Final correspondente a todas as categorias.

Parágrafo Primeiro - Os membros que comporão a Comissão de Seleção nas Fases Semifinal e Final serão diferentes, em exceção ao Presidente do Juri.

Parágrafo Segundo - Eventual mudança nos membros da Comissão de Seleção ou do Presidente do Juri só poderão acontecer mediante situação excepcional e por motivo de saúde.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ARTIGO 32º - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto militância política/partidária e no destrato público ao evento ou a qualquer



um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do **Festival do Industriário 2024– SESI Entoando Canções**.

ARTIGO 33º - O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento conforme descrito abaixo:

1. Não apresentar toda a documentação complementar disposta no artigo 10.
2. Alterar a música apresentada no ato da inscrição.
3. Ultrapassar o limite de 5 minutos na apresentação da música.
4. Não participar dos ensaios e cursos previstos neste edital.
5. Houver denuncia de não originalidade ou autoria da música, na categoria II.

ARTIGO 34º - O SESI/DR-RN se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções**.

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será estabelecida por sorteio conduzido pelo Comitê Organizador do **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** e não poderá ser alterada, exceto por conveniência do Comitê Organizador.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35º - Não poderão concorrer ao **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

ARTIGO 36º - A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

ARTIGO 37º - A participação no **Festival do Industriário 2024 – SESI Entoando Canções**, em todas as fases, implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, bem como, do consentimento para





TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, conforme disposto na LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD e na autorização para GRAVAÇÃO E USO DE IMAGEM de todos os candidatos participantes.

ARTIGO 38º – Ao Sesi/DR-RN caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções**.

Parágrafo único: os candidatos que concorrerem na categoria II – Música autoral e inédita se comprometem a entregar declaração de liberação de direitos para efeitos de taxas da ECAD conforme modelo apresentado no artigo 11.

ARTIGO 39º – A classificação final com as informações a respeito das apresentações do **Festival do Industriário 2024 – Sesi Entoando Canções**, bem como suas respectivas pontuações e notas dos jurados estarão disponíveis na página www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario, no primeiro dia útil após a realização da fase final.

ARTIGO 40º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 41º - Este Regulamento entrará em vigor na data sua publicação.

Natal - RN, 08 de março de 2024.

Juliano Fernandes Martins
Superintendente Regional do Sesi/DR-RN

